



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO N° 3/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.011700/2023-66

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1597, bairro Cidade Jardim, CEP 30.441-194, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Richard Murad Macedo, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº17.409/2023, de 26 de janeiro de 2023, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 785, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTEÇÃO DE ELEVADORES Ltda.**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50*, sediada na Rua Joaquim Ferreira, nº 123, SLJ201, Carneirinhos, em João Monlevade, MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Silvana Brum Damasceno, portadora da Carteira de Identidade nº 10.424.794 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 013.477.916-9, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.011700/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 15/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. A contratante resolve prorrogar o prazo de vigência contratual, fundamentada no artigo 106 a Lei 14.133/21, por mais 12 meses a partir de **13/01/2026 até 13/01/2027**.

1.2. O valor mensal para fins de prorrogação será R\$13.852,67 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e anual de R\$ 166.232,04 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

## 2. DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Com a presente prorrogação, faz-se necessário realizar o reajuste do contrato, devendo aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira, após o interregno de um ano, conforme Termo de Referência.

2.2 O valor mensal da contratação passará de R\$13.260,99 (treze mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para R\$13.852,67 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e

o valor anual passará de R\$ R\$159.131,88 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 166.232,04 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

3. 1 Será solicitada adequação da garantia nos termos da cláusula 11 do contrato original.

### 4. RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

**JUNER CALDEIRA BARBOSA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto

**SILVANA BRUM DAMASCENO**

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTEÇÃO DE ELEVADORES Ldta.



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143979084&crc=FC052EEB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143979084&crc=FC052EEB).  
Código verificador: **143979084** e Código CRC: **FC052EEB**.

---

Referência: Processo nº 08350.011700/2023-66

SEI nº 143979084